



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001128/2024**

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, eu **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria 1283/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, CERTIFICO que, analisando o Processo SEI nº **001128/2024**, encontrou respaldo no art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 169/2024/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0596534), **Parecer 644/2024/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei 0596606), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei 0598081), aprovando o procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação, em favor da empresa **JAMES GARCIA**, inscrita no CNPJ sob o número **24.514.667/0001-70**, no valor mensal de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor para o período de 12 meses de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 613, bairro Centro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 3979, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, para acomodação do Núcleo da Câmara de Conciliação, mediação, arbitragem e especializadas da Defensoria Pública do Estado de Roraima. **O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**VENICIUS ANTONY LINHARES**  
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação, em 05/08/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0598671** e o código CRC **9C4DE8E3**.